



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**MENSAGEM DE VETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 473, DE 11 DE JUNHO DE 2015,** originária do Projeto de Lei nº 028/2015, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências”.

**COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA.

**RELATOR:** Vereador Silas Silva Rezende

**RELATÓRIO:** a Proposição de Lei nº 473, de 11 de junho de 2015, de autoria da Mesa Diretora, originária do Projeto de Lei nº 028/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, foi VETADA parcialmente pelo prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares justificando que a Proposta de Emenda Aditiva nº 001 de autoria do vereador Ciro Braz Cardoso é inconstitucional e contrária ao interesse público, haja vista, que o Poder Legislativo não pode criar despesas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Após análise minuciosa da Mensagem de Veto, de autoria do Prefeito Municipal, esta COMISSÃO opina,

**MÉRITO:** amparada pelo parecer jurídico ofertado pelo Dr. Guilherme da Silva Ordóñez – Consultor Legislativo/Advogado da Câmara Municipal, esta Comissão opina pela rejeição do VETO PARCIAL do chefe do Poder Executivo à Proposta de Emenda Aditiva nº 001, de autoria do vereador Ciro Braz Cardoso, ao Projeto de Lei nº 028/2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 2016 (LDO), haja vista, que a proposta visa beneficiar apenas e tão somente os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Caso haja o interesse do chefe do Poder Executivo, a administração municipal poderá aproveitar-se da inserção deste benefício na LDO 2016 para beneficiar todos os servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba como ocorreu no ano de 2013, mas infelizmente, o prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares cortou aquele pequeno, mas grandioso benefício criado e incrementado em sua própria gestão que visava ao complemento de renda dos servidores públicos municipais.

**CONCLUSÃO:** pelos motivos supracitados, esta Comissão opina pela rejeição do voto parcial do chefe do Poder Executivo à Proposição de Lei nº 473/2015 que foi votada e aprovada, em plenário, por unanimidade dos votos dos parlamentares presentes na reunião ordinária do último dia 11 de junho de 2015.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

Presidente: Vereadora Maira Belthânia Braz de Queiroz.

Relator: Vereador Silas Silva Rezende.

Membro: Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo.